



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Estância Turística de Ibiúna, 04 de Abril de 2013.

Ofício SEDU n.º 90/2013.

Ref. Requerimento nº 37/2013

CÓPIA

*Atendendo solicitações elencadas no
requerimento acima, temos a informar o que segue:*

*I – Quantidade de luminárias – I.P., instaladas
no município:*

a) CETRIL – 3.616 luminárias

b) CPFL – 2.874 luminárias

*II – A quantidade de contribuintes da C.I.P. é
variável todos os meses, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 3º da Lei nº
1.557 de 09/12/2009, estão isentos do pagamento de contribuição, todos os
consumidores, classe/categoria residencial, cujo consumo seja inferior a 80
Kw/mês, e de acordo com o parágrafo 01º, do artigo 03º da Lei n.º 1.655 de
20 de dezembro de 2012, o valor da contribuição não poderá exceder à 05%
(cinco por cento) do valor total da fatura de energia elétrica.*

*III – Segue anexo, relatórios da CETRIL e da
CPFL, com as importâncias arrecadas no ano de 2012 e os valores gastos
com o consumo de energia e manutenção.*

AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 18150-000.
Tel. (15) 3248-9900 – Ramal 9958

Secretaria Administrativa
recebido 05/04/2013
Michelle Pereira

as 16:30h





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

CÓPIA

IV – Conforme art. 5º da Lei nº 1557, de 09/12/2009, a cobrança da C.I.P. é feita juntamente com a fatura de consumo de energia elétrica, cujas importâncias são repassadas à Prefeitura, descontando os valores gastos com o consumo de energia (conforme relatório anexo), não temos registro de inadimplência.

V – Não temos registros de nenhuma ação judicial, relativa a iluminação pública.

VI – Conforme resolução da Anatel nº 414/2010, a responsabilidade pela execução dos serviços de manutenção e instalação de novas luminárias, passou a ser de responsabilidade da Prefeitura, a partir de 31 de março último. Porém nenhuma providência foi tomada pela a Administração passada, para dotar o município das provisões financeiras e estrutura administrativa necessárias para a execução desses serviços.

Cumpre-nos informá-los que a CPFL, não executa mais os serviços de instalação de novas luminárias. Entretanto, já estamos em processo de licitação, para contratarmos empresa especializada, para execução desses serviços, bem como estamos providenciando melhora adequação da Lei nº 1557 de 09/12/2009 e Lei nº 1655 de 20/12/2010, que em breve será encaminhada à Câmara, para apreciação, e se assim entenderem, aprovação de V. Sas.

Informamos também que existem em nossos arquivos centenas de pedidos de instalação de I.P. e que serão atendidos por ordem cronológica, tão logo iniciarmos os serviços. Temos consciência das reclamações “justas dos contribuintes”, pois elas são constantes nesta Secretaria. Cremos que com as providencias que estamos tomando, vamos retomar os serviços de instalação de novas I.Ps., já no segundo semestre do ano corrente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

*Apresento votos de estima e distinta consideração,
estando á disposição para os esclarecimentos necessários.*

Eduardo Alves Duarte

Secretário de Desenvolvimento Urbano

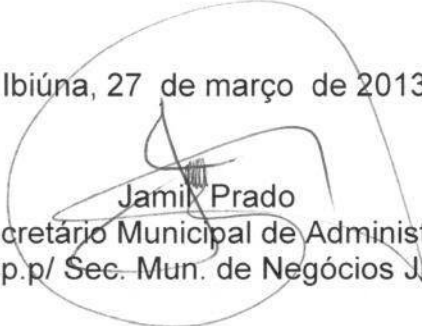
CÓPIA

Ao Sr.
EDUARDO ALVES DUARTE.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Ref. Requerimento nº. 37/2013(cópia anexa).
Interessado: Vereador Paulo Kenji Sasaki e outros.

Favor prestar as informações requeridas pelo Vereador Paulo Kenji Sasaki e outros (cópia anexa) e encaminhá-las a esta Secretaria para outras providências.

Cumpre-nos esclarecer que o prazo para as informações requeridas expira-se no dia 05/04/2013.

Ibiúna, 27 de março de 2013.


Jami Prado
Secretário Municipal de Administração
Resp.p/ Sec. Mun. de Negócios Jurídicos

03



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 37/2013

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE MARÇO DE 2013
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal** para que o mesmo preste as seguintes informações, a respeito da Lei Municipal nº 1.557 de 09 de dezembro de 2009, que "Institui a contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal no Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências":

- I - Quantidade luminárias que se encontram instaladas no Município de Ibiúna, discriminando por área de atuação (CPFL e Cetril); 3614 - CETRIL
- II - Quantidade de contribuintes para a CIP;
- III - Qual a importância arrecadada para o custeio da CIP em reais (mensal e anual);
- IV - Existe inadimplência;
- V - Existe alguma ação judicial (ex. associação Comercial, etc);
- VI - Conforme a legislação existe algum programa (plano) para novas instalações;

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente Requerimento, pois este Vereador vem sendo constantemente procurado e cobrado pela população a respeito do uso dos recursos recebidos através dessa contribuição, uma vez que é descontado mensalmente na cobrança das contas de energia elétrica, no entanto não vem notando investimentos com iluminação pública, sobretudo nos Bairros, situação que vem trazendo grande insatisfação à todos.

Dessa forma, para que possamos estar informando corretamente todos nossos munícipes, é que se faz necessário tais informações.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE MARÇO DE 2013.

Rubens Xavier de Lima
Rozzi

Dalberon Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

LEÔNICIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Paulinho Dias
Vereador - PR.

Carlos de Carvalho

11